

Publicado no Diário Oficial

Nº

4912

de

07/08/2015

## **DECRETO Nº 25.532**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 23.850/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica acrescido o Inciso V, na alínea "c" do artigo 51, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado pelo Decreto nº 23.850/2013, com a seguinte redação:

"Art. 51 (...)

(...)

c) (...)

(...)

V. Advogado."

**Art. 2º** - Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 71, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado pelo Decreto nº 23.850/2013, com a seguinte redação:

"Art. 71 (...)

*Parágrafo único. A duração do trabalho do Advogado será de 04 (quatro) horas diárias, com 20 (vinte) horas semanais."*

**Art. 3º** - Fica reduzido o número de vagas do cargo de Consultor Interno em Gestão Empresarial, previsto no "Documento Complementar nº 7 – Quantidade e remuneração dos cargos de direção superior (DS) e das funções de confiança (FC)", em 01 (uma) vaga, passando de 07 (sete) para 06 (seis) vagas.

**Art. 4º** - Fica acrescido ao "Documento Complementar nº 7 – Quantidade e remuneração dos cargos de direção superior (DS) e das funções de confiança (FC)" 01 (uma) vaga para o cargo de Advogado e sua remuneração cujo valor será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal